

veículos da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, observando a validade e habilidade.

**Art. 2º** O servidor deverá observar as normas dos Decretos 101/2017 e 174/2017.

**ART. 3º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.**

Campo Novo do Parecis, 03 de outubro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO- MT**

**CNPJ nº 01.614.516/0001-99**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SEMAPMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para Instalação da Área de Recebimento e Armazenamento Temporário de Resíduos de Construção Civil Classe A - Bota Fora, a ser instalada na Rua R, Lote 01A, Quadra 20, Loteamento Águas Claras II, N° 1344-E, Perímetro Urbano do município de Campos de Júlio-MT.

**PORTARIA Nº. 469, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTÊNCIA EM SU-**

**PORTE OPERACIONAL A SERVIDORA QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 304/2025/SMSCJ/GS, datado de 30 de outubro de 2025, subscrito pela Ilustríssima Secretária de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir a função gratificada da servidora **LUZIA VELANI NOGUEIRA**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 033, de 23 de junho de 2008, do exercício da função gratificada de assistência em suporte operacional, materializada pela Portaria nº. 400, de 04 de agosto de 2025.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia do 01 de novembro de 2025.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 400, de 04 de agosto de 2025.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2023**

**4º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 04/2023, Chamamento Público para Credenciamento de **peças físicas e jurídicas especializadas em confecção de próteses dentárias** nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados:

**RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS**

<b>DAUZACKER CLINICA ODONTOLOGICA LTDA</b>	<b>CNPJ 35.663.144/0001-02</b>
<b>MARCELA BRAUN</b>	<b>CNPJ 17.934.633/0001-70</b>
<b>LUCILEIA DOMINGUES FRANCO</b>	<b>CPF 004.XXX.XXX-69</b>
<b>LIFE CLIN</b>	<b>CNPJ 30.890716/0001-72</b>
<b>SAMADI CAPELETTI</b>	<b>CPF 064.XXX.XXX-06</b>
<b>GS LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA</b>	<b>CNPJ 62.340.951/0001-67</b>

Campos de Júlio - MT 31 de outubro de 2025.

**Nadia T. Nejem**  
**Agente de Contratação**  
**Portaria nº 26/2024**

**DECRETO Nº 250, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2201DE 28/02/2025**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Mu-

nício de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 002201/25 de 28 de Fevereiro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações: